



ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO DO MUNICÍPIO

LEI N.º 1.843-A /2009, de 31 de Agosto de 2009.

Denomina de Rua ESMERALDA SENA GOMES, a Rua Projetada, compreendendo as quadras 041 e 042 da Zona 02, loteamento José de Souza, Bairro de Capoeiras e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

Art. 1.º – Fica denominada de Rua Esmeralda Sena Gomes, a Rua Projetada compreende as quadras 041 e 042 da zona 02, loteamento José de Souza, Bairro das Capoeiras, como justa homenagem do Poder Legislativo Cajazeirense.

Art. 2.º – As despesas decorrentes do cumprimento desta Lei correrão por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

Art.4.º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS – PB, em 31 de agosto de 2009.


LEONID SOUZA DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL